Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5385 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 645/2024-A.P., DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240344717, Ofício nº. 1667/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recusal, através do Processo nº. 0911275-52.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SOLANGE PEREIRA DA SILVA	42.438-2	N2-F	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 644/2024-A.P., DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240337389, Ofício nº. 1611/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813036-76.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, à servidora FERNANDA GABRIELA DE LUCENA BARROSO, 73.362-1, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 637/2024-A.P., DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240337303, Ofício nº. 1614/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0861880-57.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor WENDELL BATISTA MEDEIROS DA SILVA, matrícula n°. 72.819-5, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 636/2024-A.P., DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240341866, Ofício nº. 1623/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JP, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814719-51.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JANISIA MARIA ALVES BESSA	44.012-4	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 635/2024-A.P., DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240341769, Ofício nº. 1623/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JP e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823479-86.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor AURECLÉSIA MELO LIMA DE SOUZA, matrícula n°. 72.753-9, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1453/2024-GS/SEMAD, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº SEMAD-20240354658, Ofício nº. 1734/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0920761-61.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 46.579-8, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1452/2024-GS/SEMAD, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20240118032,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora GIOVANNA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº. 18.970-7, Bailarina, BAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1° decênio (2003/2013), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1451/2024-GS/SEMAD, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20221731241,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SAYONARA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº. 14.080-5, Professora, N2-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2005/2010) e 4° quinquênio (2010/2015), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1450/2024-GS/SEMAD, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230410694,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARINALDA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº. 16.650-2, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3° quinquênio (2010/2015) e 4° quinquênio (2015/2020), pelo período de 03 (três) meses cada, totalizando 06 (seis) meses, excluindo a verba Carga Suplementar do Planejamento durante o gozo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1434/2024-GS/SEMAD, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n°. SMS-20240336900,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 18/03/2024 a 01/04/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2022/2023, da servidora ROBERTA DANIELE DA COSTA SILVA, matrícula nº. 72.905-8, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, concedida através da Portaria nº. 3700/2024-GS/SEMAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de outubro de 2024, interrompida através da Portaria n°. 3811/2023-GS/SEMAD, de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2024
PROCESSO SRP Nº 20221449414 – SMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.053/2023 - SEMAD
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, a contar da data da publicação.
AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para saúde (II), para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 24.053/2023 - SEMAD.

Empresa: Medic Produtos para Saúde LTDA (Nome de Fantasia: Medic Produtos para Saúde e Manutenção Hospitalar). CNPJ: 31.131.938/0001-74-Fone: (83) 2153-0722 / 99804-1505-E-mail: mediclicitacoes@gmail.com End: Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 965 A, Tambor - Campina Grande/PB – CEP: 58.414-520; Dados Bancário: Banco Santander: AG: 0974 / CC: 13001780-2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R$
20	Compressa de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fios por cm2, de algodão purificado, 8 camadas de 5 dobras (para dentro), cor branca isenta de alvejante óptico e amido ou impurezas, não estéril. Embalagem resistente que garanta integridade do produto até o momento de sua utilização. Pacote com 500 unidades, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. MARCA: Kasmed.	Pct	10.000	9,90

CADASTRO DE RESERVA
Não houve adesão ao cadastro de reserva para o item 20 desta ARP nº 004.1/2024.

Natal (RN), 11 de março de 2024.
Adamires França-Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2024-GS/SME, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ANIÊDA DE PAIVA CALAFANGE, matrícula nº 72.845-0, Chefe do Setor de Projetos (SP), para atuar como Gestora do Contrato nº 002/2024, celebrado junto a esta Secretaria Municipal de Educação (SME) e a empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, referente ao processo nº SME-20230391797 da Escola Municipal Padre Thiago Theisen, e o servidor GABRIEL DE LIMA CARDOSO, matrícula nº 73.466-2, Chefe do Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção (SOCM) para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA – CNPJ 01.939.039/0001-31.
CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI ME – CNPJ 12.122.858/0001-14.
ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 0336, Cidade Alta, Natal/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades das Unidades de Ensino ligadas a Secretaria Municipal de Educação – SME.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 20.000,02 (vinte mil reais e dois centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal), 1500 0000 (Municipal), Atividade: 2052 (Educação Infantil), Elemento de despesa: 335041.
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2023 a 30 de agosto de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ANDREA KÁTIA BEZERRA DA SILVA – Presidente da UEX.
PAULO CESAR MELO DA ROCHA - Representante legal da empresa.
Natal, 30 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM SAMARITANO - CNPJ 19.163.489/0001-40.
CONTRATADO: GRUPO AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 04.731.614/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, Conjunto Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN.
OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Bom Samaritano, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAP.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R$ 4.073,60 (quatro mil, setenta e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.
VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009; Resolução/CD/FNDE nº 06/2020; Lei Federal nº 8.666.
ASSINATURAS:
Maria Dulce de Araújo Alves - Presidente da UEX.
Renato Melo Trigueiro - Representante legal da empresa.
Natal,11 de março d e2024

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - 005/2015 – SME
PELA CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.
PELA CONVENIADA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RN – IERC – CNPJ 06.075.443/0001-28.
ENDEREÇO: Rua Fonseca e Silva, nº 1113, bairro Alecrim, Natal/RN, CEP 59.030-270.
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo a prorrogação por mais 02 (dois anos).
VIGÊNCIA: Terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Art. 38, parágrafo único e 116, §§ 1º e 2º da Lei n° 8.666/1993.
ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Convenente
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA – Pela Conveniada
Natal, 20 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 032/2024-GS/SMS DE 11 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor FREDERICO WETTER SOARES DE SOUZA MAIA, matrícula: 73.320-5, para Responsável Técnico da Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Leônidas Ferreira.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO POR DECISÃO JUDICIAL AO CONTRATO N° 054/2022
Processo: SMS-20231562761
Fundamento Legal: O presente instrumento é celebrado com base no artigo 78o, Inciso XII, c/C o artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Portaria no 074/2020-GS/SMS e decreto N° 11.959. DE 07/05/2020
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Renome Refeições Coletivas Eireli, CNPJ sob o n.º 04.436.006/0001-67,
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a rescisão por decisão judicial do contrato Administrativo no 054/2022, de que trata o Processo no SMS-20231562761, celebrado com a Empresa RENOME REFEIÇÕES COLETIVAS EIREL, de acordo com a Portaria no 074/2020-GS/SMS de 07 de maio de 2020, Publicado no DOM em 30 de julho de 2021.
Rescisão: A rescisão contratual do presente instrumento, entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2023, e eficácia com sua publicação no DOM.
Assinaturas:
Contratante: George Antunes Oliveira
Natal/RN, 06 de março de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 037/2024
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é
celebrada em conformidade com a ARP Nº 055/2023- Pregão Eletrônico nº 24.054/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20221468850 - SEMAD/SMS - Recibo SIAI nº 365825 PROCESSO Nª 20240149264
Contratado: SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI - ME - Inscrita no CNPJ: 13.293.279/0001-00
Objeto: Aquisição de produtos para saúde do GRUPO IV
Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000
Elemento de Despesa: 33.90.32 - Sub-elemento: 99
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 037/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: Zenaide Aragão Ximenes, Matrícula n° 72.959-8
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário
Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 11 de março de 2024.

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 005/23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ABENÇÃO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, por objeto, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 005/23, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses
BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 005/23, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (meses) a partir do dia 01 de março de 2024, com término no final do dia 28 de fevereiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01.03.2024.
SIGNATÁRIOS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dra. Nadja de Fátima Diógenes, pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ABENÇÃO.

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20230418318	CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.	000075242	17.800,00
2023120053	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	S/N	353.005,86
20231200533	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	S/N	353.005,86
20231201025	GRUPO REVIVER NATAL	S/N	1.121,93
20231323155	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	S/N	524.840,66
20231201246	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	S/N	186.103,56
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	6795	754.886,97
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	6792	92.182,03
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	7424	48.187,99
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	7130	20.023,64
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	10235	2.481,07
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	7870	13.249,48
20230832629	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	8467	1.379.474,61
20230832629	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	8483	13.629,09
20230832629	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	6530	16.559,63
000733/2017-11	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	S/N	2.991,62
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	677	22.035,59
20230872264	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	21455	50.396,72
20230872264	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	21499	2.248.951,86
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	2394	58.292,82
1192880	NATAL HOSPITAL CENTER	28818	363.078,54
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	25089	175.220,87
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	25089	375.996,10
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	234	39.384,97
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2976	17.865,34
35610/2017-92	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	37833	214.446,75
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	6539	5.802,18
1990/2022-29	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	4633	2.718,53
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	9407	719,40
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	7870	23.986,76
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	7870	229.784,50
SMS-20230962530	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	6226	533,59
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	608	1.536,11
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	603	3.809,40
20231519882	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	20664/672	437.822,62
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	2221	9.995,78
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	409674	4.913,98
1192880	NATAL HOSPITAL CENTER	28744	77.937,29
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	22907	6.716,91
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	23035	55.069,24
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	207	5.802,18
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2691	182,94
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2660	4.178,13
20230753800	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	3878	80.648,68
0230753800	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	3876	193.257,30
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	8735	34.972,98
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	8734	84.728,79
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	8884	479.571,54
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	8883	197.197,05
20221192880	NATAL HOSPITAL CENTER	29006	126.600,90
20221192880	NATAL HOSPITAL CENTER	29007	68.386,72
20221192880	NATAL HOSPITAL CENTER	29002	198.052,87
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	8660	670.421,82
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	8678	25.034,01
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	21647	128.916,25
20230872264	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	21648	330.156,30
11485/2020-21	DNA CENTEER LTDA.	435666	184.513,14
20221335150	ABENÇÃO - ASSOC. BENEF. NOSSA SENHORA	21	25.313,86
20221335150	ABENÇÃO - ASSOC. BENEF. NOSSA SENHORA	26	19.737,54
20221335150	ABENÇÃO - ASSOC. BENEF. NOSSA SENHORA	28	32.642,50
20230618635	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	6101	1.396,96

Em seguida, publique-se.
Natal, 11 de março de 2024.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Genero Alimentício.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20231052178	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	113534	34.000,00

Em seguida, publique-se.
Natal, 11 de março de 2024.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais e Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20231393544	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	S/N	350.611,27
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOP.DOS MEDICOS ANEST.RN LT	11819	1.144.798,53
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOP.DOS MEDICOS ANEST.RN LT	10987	214.115,45
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOP.DOS MEDICOS ANEST.RN LT	11863	126.621,75
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOP.DOS MEDICOS ANEST.RN LT	11862	62.211,89
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOP.DOS MEDICOS ANEST.RN LT	11862	395.948,05
20240043628	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5887	244.711,22
20240043628	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5901	34.568,48
20240043628	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5932	1.033.291,01
20221120684	HOSPITAL NATAL CENTER	27432	44.099,09
20221120684	HOSPITAL NATAL CENTER	26938	40.854,54
20221120684	HOSPITAL NATAL CENTER	27431	3.868,38
20231697330	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5853	2.860.656,15
20231697330	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5853	200,00
20240043628	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5884	38.080,00
20240043628	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5902	18.435,37
20240043628	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5911	4.017.305,13
20240043628	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5933	681.558,59
20240043628	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5911	3.000.000,00
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOP.DOS MEDICOS ANEST.RN LT	11818	760.881,61

Em seguida, publique-se.
Natal, 11 de março de 2024.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutendo e Conservado de Maquinas e Equipamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
41346/2019-98	IVANILDO NERES DA SILVA - ME	11490	14.575,00
41346/2019-98	IVANILDO NERES DA SILVA - ME	8111	9.130,00

Em seguida, publique-se.
Natal, 11 de março de 2024.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Materiais de Consumo.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20230916334	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	000113770	472.990,00
20231536299	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -	044703	325.860,00

Em seguida, publique-se.
Natal, 11 de março de 2024.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Medicamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20231386505	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.	260205	174.350,00
20230639616	CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICA	10138	13.129,20
20230639616	CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICA	9363	4.510,80
20230910450	CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICA	9827	7.540,00
20230910450	CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICA	10123	11.200,00
20230910450	CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICA	9828	6.228,00
20231234071	CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTO	024721	200,00
20230430393	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.	000169882	110.500,00
20231186360	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	009.982	18.236,00
20230140867	CONQUISTA DIST. DE MED. E PROD. H. LTDA	27817	84.350,00
20231192271	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	3637165	41.200,00
20231496114	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	3639899	40.458,60
20231579613	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	003641416	49.140,00
20230641998	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIR	15924	55.270,00
20230203877	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	7547	3.877,20
20230203877	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	81986	26.099,30
20230636986	DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APAREL	000003846	21.522,00
20230636986	DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APAREL	000004037	9.450,00
20230959300	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	000000647	23.100,00
20230439137	ESPIRITO SANTO DIST. DE PROD. HOSPITALAR	9.647	34.615,00
20231163450	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000124491	51.450,00
20231535900	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000126823	4.913,00
20231424687	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	126792	27.600,00
20231424687	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	126556	42.900,00
20231424687	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	126793	12.870,00
20230282815	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	124639	360.267,00
20230640924	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	000008494	24.000,00
20230640924	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	000007420	4.529,00
20230832998	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	302296	19.800,00
20230361952	INOVMED DIST. DE MED E MAT. HOSP. EIRELI	000000735	113.522,50
20230361952	INOVMED DIST. DE MED E MAT. HOSP. EIRELI	000000736	135.977,50
20230401717	MED CENTER COMERCIAL LTDA	000490320	52.275,00

20230916571	MEDICAL CARE LTDA ME	10753	104.000,00
20230952381	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1826	25.600,00
20230829202	MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS-MÉDICO	000997373	173.400,00
20231091211	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	17033	29.320,00
20230760156	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPO	000108272	24.000,00
20230305297	PRIMED COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELE	1758	22.050,00
20230956590	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HO	23935	58.400,00
20230404597	UNI HOSPITALAR LTDA.	175990	19.080,00
20230404597	UNI HOSPITALAR LTDA.	177608	76.320,00
20230822321	UNI HOSPITALAR LTDA.	000180800	90.300,00
20231139192	UNI HOSPITALAR LTDA.	000180841	28.080,00
20230867295	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	12232	21.979,05
20230132996	UP DISTRIBUIDORA LTDA	2487	26.240,00
20230473971	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	112760	6.090,00

Em seguida, publique-se.
Natal, 11 de março de 2024.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20230203320	ARAÚJO ASSOCIADOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	013	24.050,00
20230428763	ARSERVE PHARMA EPP LTDA	000000639	14.165,00
0230347429	DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	49478	35.000,00
20230916881	DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	043.420	225.456,00
20230915982	ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	000013130	221.500,00
20230916415	L.M. FARMA INDUSTRUIA E COMERCIO LTDA.	78395	102.165,00
20230916415	L.M. FARMA INDUSTRUIA E COMERCIO LTDA.	77719	197.835,00
20230406743	MAKE LINE COMERCIAL LTDA	14928	19.450,00
20230715975	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	520378	19.500,00
20231054430	MEDBRANDS DISTRIBUIDORA EIRELI	000005114	21.000,00
20231100431	M.S.H.S./COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	41985	319.920,00
20231100431	M.S.H.S./COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	41982	8.712,00
20230133461	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	233227	574.600,00
20230453601	NEVALLI ARTIGOS E ORTOPEDICOS LTDA	3585	110.867,76
20230948902	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO COMECIAIS LTDA	306203	45.754,20
20230132864	SCQ SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA	42287	18.800,00
20230453598	SISPACK MEDICAL LTDA	000133404	48.000,00
20230838856	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	000005136	73.210,80
20230364498	UITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO	7757	54.000,00
20231234071	CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTO	024721	199.800,00
000727/2021-31	AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	1631	30.600,00
000727/2021-31	AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	1641	21.420,00
015/2022-01	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	6206	13.508,88
1683/2022-48	CS BRASIL FROTAS S.A	211639550	26.715,02
1683/2022-48	CS BRASIL FROTAS S.A	211639550	36.471,12
20231594019	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	000003231	855,00
20231594019	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	000003264	2.145,00
20231456996	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	003269	5.040,00
20231456996	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	003269	5.040,00
1709/2022-58	FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	03/222	26.008,82
3014/2022-19	FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	06/22	4.425,00
SMS-0221218528	FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	08/2022	4.425,00
2477/2021-74	ENGEVAC - ENGENHARIA LTDA	1130	200.984,49
20230110542	MVP ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA -	757	171.182,50
1221/2022-21	R DE SENA LOC. E S. DE ENGENHARIA EIRELI	97	34.031,81
4350/2021-90	CONSTRUTORA PASSOS LTDA	702	94.196,21
016176/2020-47	WHITE MARTINS GINE S/A	10987	3.903,35
20230944095	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	36497	439.918,46
20230855270	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	36715	458.458,65

Em seguida, publique-se.
Natal, 11 de março de 2024.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20240208422
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: ECI EMPRESA DE INVESTIMENTOS,PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: Nº 08.128.898/0001-03;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R$ 57.118,00 (Cinquenta e sete mil e cento e dezoito reais), referente aos meses de novembro e dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.305.146.2447 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária; Elemento 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;
Fonte: 16000000;
Valor R$ 37.118,00.
Atividade/Programa: 10.305.146.2450 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental; Elemento 3.33.90.92-Despesas de exercícios anteriores;
Fonte: 16000000;
Valor R$ 20.000,00.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 04 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20240302151
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA;CNPJ: Nº 03.633.939/0001-81;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R$ 11.463,84 (onze mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), referente ao processo indenizatório de janeiro de 2024.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada; Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 16000000;
Valor R$ 5.731,92.
Atividade/Programa: 10.302.146.2317-Implementação da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil; Elemento 3.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;
Fonte: 16000000;
Valor R$ 5.731,92.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 04 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20240039434
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: MIGRA COMBUSTIVEIS LTDA;CNPJ: Nº 35.751.096/0001-04;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R$ 212.359,20 (duzentos e doze mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente ao processo indenizatório de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2417 - Abastecimento de Veículos;
Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor R$ 212.359,20.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 04 de março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20240306300
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: ENGMED ENGENHARIA CLINICA LTDA;CNPJ: Nº 15.305.042/0001-08;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R$ 9.270,08 (nove mil duzentos e setenta reais e oito centavos), referente ao processo indenizatório de janeiro de 2024.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada; Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 16000000;
Valor R$ 4.635,04.
Atividade/Programa: 10.302.146.2317 - Implementação da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil; Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 16000000;
Valor R$ 4.635,04.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei

Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 04 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20240297581
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: ATHENA HEALTHCARE HOLDING;CNPJ: Nº 26.753.292/0002-08;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 1.713.271,12 (Hum milhão e setecentos e treze mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) referente a despesa de exercício anterior do mês de Dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2-442-FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor R$ 685.308,49.
Atividade/Programa: 10.302.146.2-442-FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
Fonte: 16210000;
Valor R$ 1.027.962,74.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 07 de março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20240104120
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA;CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R$ 32.066,00 (Trinta e dois mil e sessenta e seis reais), referente ao processo de despesa de exercícios anterior da competência de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde;
Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor R$ 32.066,00.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 04 de março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20240231335
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: COOPERATIVA MEDICA DO RN - COOPMED;
CNPJ: Nº 05.651.380/0001-48;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$11.538.333,51(Onze milhões e Quinhentos e trinta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;
Elemento 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor R$ 8.364.835,71.
Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;
Elemento 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;
Fonte: 16000000;
Valor R$ 1.614.188,78.
Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;
Elemento 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;
Fonte: 16210000;
Valor R$ 1.559.309,02.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 04 de março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20230761012
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS;
CNPJ: Nº 36.099.392/0001-35;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar no montante de R$ 4.971,84 (quatro mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos, referente ao processo de despesa de exercício anterior.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.303.146.2421 - Fortalecimento da Assistência Farmacêutica com Apoio Profilático e Terapêutico no Âmbito do SUS; Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
Fonte: 16000000;
Valor R$ 4.971,84.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 04 de março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20230356649
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: CLINICA DE MAMA DE NATAL; CNPJ: Nº 02.424.355/0001-33;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 38.745,74 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente ao pagamento de despesa de exercício anterior.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS; Elemento 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor R$ 15.498,30.
Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;
Elemento 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;
Fonte: 16210000;
Valor R$ 23.247,44.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 04 de março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20221192898
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: MASTER LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: Nº 07.656.489/0001-01;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R$ 48.292,15 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos), referente ao processo de repactuação exercício 2023.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.301.146.2982 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde; Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
Fonte: 16000000;
Valor R$ 48.292,15.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 04 de março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo Zuza

EDITAL Nº 019/2024 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DE 07/03/2024:

Processo nº: 20230841377 – Restituição ITIV
Recorrente: CÉSAR FERRARIO LEITE NETO
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso Eletrônico/ 2023 - Voluntário
Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº 036/2024 – TATMEMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITIV. TRANSMISSÃO IMOBILIÁRIA ONEROSA CONCLUÍDA. REGISTRO EFETIVADO NO CARTÓRIO COMPETENTE. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. BASE DE CÁLCULO APURADA COM REFERÊNCIA NA CONDIÇÃO DE MERCADO AFASTANDO A PRESUNÇÃO RELATIVA DO VALOR DECLARADO PELO CONTRIBUINTE. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 49, 145, 146 § 2º, 149 E 150 DO CTMN C/C ART. 1.245 DO CÓDIGO CIVIL C/C INCISO "V" E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 23 DO DECRETO 11.089/2016 C/C TEMA REPETITIVO STJ Nº 1.113 (REsp 1.937.821/SP). RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e negar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de restituição, em consonância com o parecer escrito da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 07 de Março de 2024.

Processo nº: 20230195297 - RCL/IPTU e TLP
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: MARCELO VICTOR BEZERRA DE MELO
Recurso Eletrônico /2024 - TATM - Ex-offício
Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes
ACÓRDÃO Nº 037/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU E TLP. VALOR VENAL. ADEQUAÇÃO. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RESTITUIÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Conhecer do Recurso Ex-offício e, por mesma votação, Negar Provimento ao mesmo para manter a decisão de Primeira Instância de Julgamento que julgou PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 07 de março de 2024.

Processo nº: 20230781544 – RCL/ IPTU E TLP /Embargos Declaratórios
Embargante : GUSTAVO CRAWS DANTAS PEREIRA
Embargado: Fazenda Municipal
Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Voluntário
Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho
ACÓRDÃO Nº. 038/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/TLP. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO DE DECISÃO. OMISSÃO INEXISTENTE. ALEGAÇÃO DISCUTIDA EM DECISÃO DE 2º GRAU. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONHECIDOS E NÃO ACOLHIDOS. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO Nº. 269/2023 – TATM.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em dissonância com o Parecer escrito da Procuradoria Municipal e em consonância com o parecer oral do Procurador municipal, conhecer dos Embargos de Declaração interpostos e negar-lhes provimento, por não se verificar a omissão alegada, mantendo-se o voto e a íntegra do Acórdão nº. 269/2023 – TATM.
Sala virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, , em Natal (RN), 07 de março de 2024.
Natal, 11 de Março de 2024.
Clarice Dantas Revoredo Zuza-Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2024 – 1ª CHAMADA
A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, em conformidade com art.75, II, § 3 da lei Federal n°14.133/2021, Nova lei de Licitação e Contrato Administrativo, torna público que a administração pretende realizar o processo de aquisição de Material de Copa e Cozinha, para atender as demandas desta SEMURB.
Eventuais interessados poderão solicitar o termo de referência através do email: admsemurb7@gmail.com, como também apresentar proposta de preço, até ás 14h do dia 18/03/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, valor estimado da contratação é de R$ 5.330,25 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Natal/RN, 11/03/2024.
Walter Pedro Da Silva-Secretário Adjunto de Administração Geral/ SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021
Processo nº: 20210976550
Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ n.º. 27.595.780/0001-16
Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor Mensal: R$ 38.741,77 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) Valor 2024: R$ 375.795,17 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-79 – Locação de Veículos Sem Mão-de-Obra. Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF. Valor Mensal: R$ 7.200,88 (sete mil e duzentos reais e oitenta e oito centavos) Valor 2024: R$ 69.848,54 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-79 – Locação de Veículos Sem Mão-de-Obra. Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-370 – Serviço de Benefícios Eventuais. Valor Mensal: R$ 1.800,22 (hum mil e oitocentos reais e vinte e dois centavos) Valor 2024: R$ 17.462,13 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e treze centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-79 – Locação de Veículos Sem Mãode-Obra. Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor Mensal: R$ 14.401,76 (catorze mil, quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos) Valor 2024: R$ 139.697,07 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-79 – Locação de Veículos Sem Mão-de-Obra.
Objeto:O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 049/2021 por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 10 de março de 2024 a 09 de março de 2025, para que continue a prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, com valor mensal de R$ 62.144,63 (sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
Data de Assinatura: 08 de março de 2024;
Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão - Secretária Municipal de Trabalho de Assistência Social- SEMTAS/PMN

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
Processo nº 20230110739
Cedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS
Cessionária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Objeto: 02 (DOIS) NOBREAK: POTÊNCIA DE 1200VA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, BOTÃO MULTIFUNÇÃO DE LIGA/DESLIGA (COM PAUSA DE SEGURANÇA), PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, 8 (OITO) TOMADAS, BIVOLT, GARANTIA 365 DIAS. MARCA: SMS STATION II BI 115 - TOMBO: 1080 28104 A 28105;
Vigência: 05 (cinco) anos, contados da entrega dos bens a serem cedidos.
Data de Assinatura: 11 de março de 2024.
Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão - Secretária Municipal de Trabalho de Assistência Social- SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº: STTU-20231556109
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 028/2023-SEINFRA
Adjudico o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DA RUA JOÃO PESSOA SITUADA NA ZONA LESTE DA CIDADE DO NATAL, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, com proposta no valor de R$ 2.508.443,48 (dois milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.
Natal, 11 de março de 2024.
CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: STTU-20231556109
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU
ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 028/2023 - SEINFRA
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 028/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DA RUA JOÃO PESSOA SITUADA NA ZONA LESTE DA CIDADE DO NATAL, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, com proposta no valor de R$ 2.508.443,48 (dois milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.
Natal, 11 de março de 2024.
CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público na licitação acima mencionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA CONSULTIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL/RN, que resolve em conhecer e NEGAR PROVIMENTO os recursos apresentados pelas empresas TECNO-SOL SOLUÇÕES EM TECNOLOGTA LTDA, F J DE LIMA JUÍNIOR LTDA, CORRET CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO LIDA, permanecendo a decisão anteriormente proferida. Assim, fica agendado para o dia 12.03.2024, as 11:00h, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. O Julgamento encontra-se no link disponibilizado. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 11 de março de 2024

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

RATIFICO – DECISÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2023-SEINFRA

Recurso Administrativo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2023-SEINFRA

Recorrente: TECNO-SOL SOLUÇÕES EM TECNOLOGTA LTDA, F J DE LIMA JUÍNIOR LTDA, CORRET CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO LIDA

Recorrido: Comissão Permanente de Licitação – CPL – da Secretaria Infraestrutura – SEINFRA

De acordo com o dispositivo da lei 8.666/93 e na forma do edital em tela, com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, após apreciação do recurso administrativo apresentado, RATIFICO a decisão proferida que julgou IMPROCEDENTE os recursos administrativo apresentados pelas empresas TECNO-SOL SOLUÇÕES EM TECNOLOGTA LTDA, F J DE LIMA JUÍNIOR LTDA, CORRET CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO LIDA.

Natal, 11 de março de 2024

Carlson Geraldo Correia Gomes-Secretário Seinfra

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2023 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento do CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2023 - SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSUBSTANCIADOS NA LOCAÇÃO DE ATIVOS VISANDO A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA DESTA MUNICIPALIDADE, COM A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA EM LED, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, COM INSTALAÇÃO, CADASTRO GEORREFERENCIADO DOS PONTOS DE IP, MANUTENÇÃO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES DE TODO O PARQUE DE NATAL, após retorno dos autos da secretaria de origem, com a análise minuciosa dos requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos a luz da legislação vigente: "Resta demonstrado nos autos o atendimento aos critérios técnicos da proposta de preço por parte das empresas CONSÓRCIO TS / LUZ CIDADE DO SOL (TRAJETO ENERGIA E COMÉRCIO LTDA e STYA COMERCIAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA) e ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, em consonância aos requisitos disciplinados nos itens 02 e 14, incisos I, II, III e IV do Termo de Referência." Portanto, teve como vencedora a empresa CONSÓRCIO TS – LUZ CIDADE DO SOL (TRAJETO ENERGIA E COMÉRCIO LTDA e STYA COMERCIAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA) com proposta no valor de R$ 165.511.952,96 (cento e sessenta e cinco milhões e quinhentos e onze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme quadro de classificação:

Classificação	Participantes	Valor Proposta
1º	CONSÓRCIO TS – LUZ CIDADE DO SOL (TRAJETO ENERGIA E COMÉRCIO LTDA e STYA COMERCIAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA)	R$ 165.511.952,96
2º	ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA	R$ 171.587.886,00

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 11 de março de 2024

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Pela presente, fica paralisado a partir desta data, o prazo do Contrato e de execução do contrato n° 004/2024 – SEINFRA, celebrado entre a SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e a CONSTRUTORA GURGEL SOARES, referente aos serviços de drenagem da Lagoa do Conjunto Soledade com redimensionamento do extravasor para receber a drenagem do Saneamento Integrado do PAC II (Pavimentação e Drenagem da Rua do Riacho), Zona Norte do Município de Natal/RN, tendo em vista a existência de algumas pendências técnicas e burocráticas, tudo de acordo com as fundamentações técnicas e jurídicas apresentadas no Processo 20240282100. Adiantamos que os dias paralisados serão restituídos quando da emissão da Ordem de Reinício pela Secretaria Adjunta de Operações – SEAO.

Natal, 08 de março de 2024.

Assinaturas: Rafael Gurgel Dias - Secretário Adjunto de Operações e Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº.: 018/2022– STTU

Processo Nº.: STTU-20220425230

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ n° 04.482.256/0001-33

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, CNPJ: 08.565.566/0001-72

Objeto: fica alterada a planilha do objeto do Contrato em referência com vistas a adicionar os seguintes itens ao objeto contratado, cuja planilha passa a vigorar com as seguintes adições.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CAPACIDADE	QUANTIDADE	ALOCAÇÃO	VALOR (R$)
01	Locação, manutenção preventiva e corretiva condicionadores de ar tipo split parede/teto	12.000 btu	02	JARI, ATENDIMENTO SETURN	R$ 359,68
02	Locação, manutenção preventiva e corretiva condicionadores de ar tipo split parede/teto	18.000 btus	04	ATENDIMENTO GRATUIDADE E PERÍCIA	R$ 870,80
03	Locação, manutenção preventiva e corretiva condicionadores de ar tipo split parede/teto	22.000 btus	04	SERVIDOR CENTRAL DO USUÁRIO, BASE NEVALDO ROCHA, TERMINAL ROCAS, TERMINAL SOLEDADE II	R$ 984,40

TOTAL MENSAL: R$ 2.214,88
TOTAL ANUAL: R$ 26.578,56

Valor mensal: R$ 15.021,61 (quinze mil, vinte e um reais e sessenta e um centavos)

Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e §§ 1º, da Lei nº 8.666/93.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 11/03/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Cinthia Barreto Fernandes Dias – Fixa Serviços Técnicos Eireli

Testemunha: Giulia Sofia Tertuliano da Cunha – CPF: 124.285.024-41

Testemunha: Mariana de Araujo Figueiredo – CPF: 113.743.184-93

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

---

*EXTRATO DO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº.: 031/2022– STTU

Processo Nº.: STTU-20231425616

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: ACL Construção e Serviços Eireli, CNPJ n° 37.806.253/0001-67

Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 031/2022, cujo novo prazo de execução e vigência é 23/11/2024.

Valor Global: *R$ 4.424.013,62 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, treze reais e sessenta e dois centavos) *

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, e art. 65, II, "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.1-526 – Garantia de Infraestrutura Viária para a Mobilidade Urbana – Elementos de Despesas: 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 17530000 – Subelemento: 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 22/11/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Anielly Maia de Freitas Lima – ACL Construção e Serviços Eireli

Testemunha: Alana Camile da Silva – CPF: 705.797.824-33

Testemunha: Felipe da Cunha Safier – CPF: 099.777.629-22

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 52/2023

Processo: SEMUL--20230983589

Nome do Credor: MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -CNPJ: 47.607.630/0001-92

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.150.2-882 – Desenvolvimento de Atividades de Capacitação e Empoderamento para Mulheres ANEXO: 7 FONTE: 17000000

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) liquidificadores, a serem utilizados no Centro de Capacitação Integral da Mulher CECI, para oferta de cursos de qualificação profissional às mulheres do município do Natal/RN.

Valor Total: R$ 612,00 (seiscentos e doze reais)

Data de Emissão: 24 de Agosto de 2023

Data da Assinatura: 06 de Setembro de 2023

Signatários: Marília Felipe de Araújo – Chefe da USAF/SEMUL e Maria José de Medeiros – Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEMUL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 46/2023

Processo: SEMUL-20220530564

Nome do Credor: APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA – ME -CNPJ: 17.505.408/0001-18

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.150.2-882 – Desenvolvimento de Atividades de Capacitação e Empoderamento para Mulheres ANEXO: 7 FONTE: 17000000

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Objeto: Aquisição de 06 (seis) cadeiras de manicure e 12 (doze) máquinas de corte para

cabeleireiro, a serem utilizados no Centro de Capacitação Integral da Mulher CECI, para oferta de cursos de qualificação profissional às mulheres do município do Natal/RN.
Valor Total: R$ 9.058,56 (nove mil cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Data de Emissão: 22 de Agosto de 2023
Data da Assinatura: 05 de Setembro de 2023
Signatários: Marília Felipe de Araújo – Chefe da USAF/SEMUL e Maria José de Medeiros – Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEMUL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 47/2023
Processo: SEMUL-20220530564
Nome do Credor: GO VENDAS ELETRÔNICAS -CNPJ: 36.521.392/0001-81
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.150.2-882 – Desenvolvimento de Atividades de Capacitação e Empoderamento para Mulheres ANEXO: 7 FONTE: 17000000
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Objeto: Aquisição de 02 (dois) refrigeradores duplex, a serem utilizados no Centro de Capacitação Integral da Mulher CECI, para oferta de cursos de qualificação profissional às mulheres do município do Natal/RN.
Valor Total: R$ 9.759,80 (nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Data de Emissão: 22 de Agosto de 2023
Data da Assinatura: 28 de Agosto de 2023
Signatários: Marília Felipe de Araújo – Chefe da USAF/SEMUL e Maria José de Medeiros – Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N° 005/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024
O Comandante da Guarda Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar n° 104.
RESOLVE:
Art. 1º Destituir da função de Coordenador Geral de Operações do Rondas da Saúde - RONDAS, o SUP/GMN, Ocimar Celestino Dantas, Matrícula 11.308-5
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Art. 3º PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Natal /RN, 07 de março de 2024
ROZIVAM VALLE DA COSTA
Secretário Adjunto de Segurança /SEMDES
Comandante da Guarda Municipal do Natal/GMN

PORTARIA N° 006/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024
O Comandante da Guarda Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar n° 104.
RESOLVE:
Art. 1º Designar interinamente o CGA/GMN José Severiano de Castro, Matrícula 12349-8 para função de Coordenador Geral de Operações do Rondas da Saúde - RONDAS,
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Art. 3º PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Natal /RN, 07 de março de 2024
ROZIVAM VALLE DA COSTA
Secretário Adjunto de Segurança /SEMDES
Comandante da Guarda Municipal do Natal/GMN

PORTARIA N° 008/2024 07 DE MARÇO DE 2024
O Comandante da Guarda Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar n° 104.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para a função de Coordenador de Operações do Rondas da Saúde - RONDAS, o SUP/GMN Erivanildo Morais de Araújo, Matrícula 11.261-5.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Art. 3º PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Natal /RN, 07 de março de 2024
ROZIVAM VALLE DA COSTA
Secretário Adjunto de Segurança /SEMDES
Comandante da Guarda Municipal do Natal/GMN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 – SEMDES.
N. DO PROCESSO: 20221276307
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.
CONTRATADA: EMPRESA LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.564.009/0001-13.
OBJETO: Prorrogação do Contrato Nº 003/2023 por mais 240(duzentos e quarenta dias) dias consecutivos, bem como o prazo de execução do objeto em 210(duzentos e dez) dias consecutivos.
VIGÊNCIA: O prazo contratual terá vigência de 240(duzentos e quarenta) dias consecutivos a partir de 16/12/2023 a 12/08/2024 e o prazo de execução terá vigência de 210(duzentos e dez) dias consecutivos a partir de 06/12/2020 a 13/07/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Assinaturas:
Contratante: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Semdes
Contratada: Francisco das Chagas Delerino de Lima – EMPRESA LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.
Natal/RN, 06 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 011/2024-GS/SEMSUR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo n° 20240071630, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos pesados do tipo: caminhão pipa, caminhão boiadeiro e caminhão 3/4, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR com a empresa LIDERANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o senhor Breno Fernandes Valle, Chefe de Setor de Produção de Mudas (Matrícula 72.660-5), para atuar como fiscal, e o senhor Paulo Herôncio de Oliveira, Chefe do Setor de Transportes (Matrícula 72.511-7), para atuar como fiscal, ambos relativos ao contrato n° 004/2024 – SEMSUR, tendo como contratada a empresa LIDERANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 01 de março de 2024.
IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 012/2024-GS/SEMSUR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo n° 20240067934, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos pesados do tipo: caminhão com carroceria aberta, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR com a empresa SANTOS & FERNANDES LTDA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o senhor Breno Fernandes Valle, Chefe de Setor de Produção de Mudas (Matrícula 72.660-5), para atuar como fiscal, e o senhor Paulo Herôncio de Oliveira, Chefe do Setor de Transportes (Matrícula 72.511-7), para atuar como fiscal, ambos relativos ao contrato n° 005/2024 – SEMSUR, tendo como contratada a empresa SANTOS & FERNANDES LTDA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 01 de março de 2024.
IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 013/2024-GS/SEMSUR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo n° 20240337117, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, fundamentada na forma da Lei 14.133/21, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Chefe do Setor de Iluminação Pública, Vinícius César Assunção de Medeiros como Fiscal, e o Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Cromácio Barros (matrícula nº 72.713-2) como Gestor, tendo como empresa contratada COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 11 de março de 2024.
IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
Fica reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma do art. 74, I, da Lei Nacional n. 14.133/21, e suas alterações posteriores, à despesa abaixo especificada.
DADOS DO CREDOR:
Nº DO PROCESSO: 20240337117
CNPJ: 08.324.196/0001-81
NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150 – Baldo- Natal/RN
ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.2-263 – Manutenção do Parque da Iluminação Pública.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SUB-ELEMENTO: 29 – Serviços de Energia elétrica.
FONTE: 17510000

ANEXO: VI.
VALOR: R$ 37.823.380,42 (Trinta e sete milhões oitocentos e vinte e três mi,trezentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).
Natal (RN), 11 de março de 2024.
Reconhecimento: Josenildo Barbosa de Lira-Secretário Adjunto de Operações
Ratificação Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes -SEHARPE, torna público para conhecimento dos interessados,
que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto aquisição de Gênros Alimentícios (Café, Açúcar, adoçante e Chá).
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ a partir do dia 12.03.2024 a partir da 8hs30 até o dia 15.03.2024 às 8hs30. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Habitacao-Regularizacao-Fundiaria-e-Projetos-Estruturantes-SEHARPE-3708/DE-01-2024-284536
Maiores informações na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEHARPE localizada na Rua Princesa Isabel,799, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59025-400, ou por meio do endereço eletrônico (usag.seharpe@gmail.com) de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.
Natal/RN, 11 de março de 2024.
Nadja Dias Freire Pinto – USAG/SEHARPE/PMN

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA, 001/2024,DATA: 11 DE MARÇO DE 2024
A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais,
DETERMINA:
Art.1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviços, para órgãos públicos.
Art.2º - Designar os servidores João da Fonseca e Silva Neto nº 07.023-8, como Gestor do Contrato nº 001/2024 – SEGEPE, e como suplente o servidor Luis Eduardo Vanin Martins matrícula nº 73.409-5, referente ao Processo nº 20221542376, que tem como objetivo a Renovação da Contratação do serviço de aluguel de veículo, para atender às necessidades desta SEGEPE, em favor da empresa Liderança Transporte LTDA.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS ALEXANDRE VARELLA DUARTE
Secretário da Secretaria Extraordinária de gestão de projetos especiais (SEGEPE)

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024 SEGEPE
Processo nº 20221542376
Nome do Credor: LIDERANÇA TRANSPORTE LTDA.-CNPJ: 08.787.408/0001-67
SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE GESTAO DE PROJETOS ESPECIAIS - SEGEPE
Objeto: RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEGEPE
Classificação da Despesa
Código de Atividade: 139-MANUTENÇÃO E FUNICIONAMENTO DA SEGEPE
Elemento de despesa: 14178 - 3339039000000-OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 5000000-REC. N VINC. DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
Valor Total: R$ 30,000 (trinta mil reais)
Data de emissão: 11 de março de 2024
Data da Assinatura: 03 de março de 2024
Signatários
Carlos Alexandre Varella Duarte – Secretario – SEGEPE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL PARA O BIÊNIO 2024/2026, designada na Portaria 02/2024 PGM/CPMN, publicada no DOM de 16 de fevereiro de 2024, após verificar a regularidade das inscrições dos candidatos inscritos para concorrer no processo eletivo para composição do CONSELHO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, resolve homologar a candidatura dos seguintes Procuradores Municipais:

NOME	MATRÍCULA
SUZANA CECÍLIA CÔRTES DE ARAÚJO E SILVA	61.701-6
ALEXANDRE ARAÚJO RAMOS	66.630-0
ZÉLIA CRISTIANE MACEDO DELGADO	14.030-9
RICARDO JOSÉ BEZERRA DE MELLO L. AMORIM	60.704-5
FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES	61.686-9
FLÁVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	13.292-6
HÉLIO MESSALA LIMA GOMES	66.652-0
VICTOR HUGO HOLANDA CHAVES	63530-8

Natal, 08 de março de 2024.
CÁSSIA BULHÕES DE SOUZA- Matrícula nº 13.007-9
MARIA GORETTI TAVARES FERNANDES ALVES-Matrícula nº 15.096-7
JORGE LUIZ DE ARAÚJO GALVÃO-Matrícula nº 08.232-5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N° 023/2024-GP/NATALPREV, DE 11 DE MARÇO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n° NATALPREV-20240317698, de 04/03/2024.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº. 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de FRANCISCO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº. 188.408.094-49, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9°, inciso I, § 1°, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal MARIA ELIZABETE CAVALCANTE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 8.527-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão SA4-AS4-2-A, falecida em 01 de Janeiro de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria a que teria direito a servidora em atividade, se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos II e VII, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº. 216/22.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
FRANCISCO ALVES DA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros
Presidente – Natalprev

PORTARIA Nº. 03/2024/GP/NATALPREV, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições insertas na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora DANIELLE ALVES CORREIA, Matrícula 177.729-0, CPF: 837.309.904-20 para atuar como fiscal do Processo nº 20230106464 – COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, Conta Contrato nº. 7001497060.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Thiago Costa Marreiros
Presidente – NATALPREV

PORTARIA Nº. 02/2024/GP/NATALPREV, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições insertas na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora DANIELLE ALVES CORREIA, Matrícula 177.729-0, CPF: 837.309.904-20 para atuar como fiscal do Processo nº 20230106456 – CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, Matrícula nº. 00143826.9.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Thiago Costa Marreiros
Presidente – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 165/2024 – GP/FUNCARTE DE 11 DE MARÇO DE 2024.
O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor(a) Lenilton Teixeira dos Santos, de Matricula 14.066-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 111/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA-3L PRODUCOES, inscrita no CNPJ nº 29.105.165/0001-00, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240342463.
Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 72.894-2 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 111/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA-3L PRODUCOES, inscrita no CNPJ nº 29.105.165/0001-00, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240342463.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 11 de março de 2024.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240342463

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA-3L PRODUCOES

Objeto: Contratação da empresa LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, para apresentação do cantor Litto Lins e banda, na programação do evento Festa de São José, que acontecerá na Rua Vereador Pereira Pinto, 181, Comunidade da Guarita, Bairro Alecrim, Natal/RN, no dia 16 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Klaus Araújo.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Natal/RN, 11 de março de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

Nº do processo: Funcarte-20240342463

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA-3L PRODUCOES

Objeto: Contratação da empresa LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, para apresentação do cantor Litto Lins e banda, na programação do evento Festa de São José, que acontecerá na Rua Vereador Pereira Pinto, 181, Comunidade da Guarita, Bairro Alecrim, Natal/RN, no dia 16 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Klaus Araújo.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: até 31 de maio de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Valor: $ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Natal/RN, 11 de março de 2024.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA-3L PRODUCOES

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

LEI PROMULGADA Nº 763/2024

Determina a obrigatoriedade de distribuição de protetor e bloqueador solar pelo Município de Natal para pessoas acometidas por Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade do Município de Natal de distribuir, periodicamente, protetor e bloqueador solar às pessoas acometidas por Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES), e compatíveis com a necessidade, quantidade e fator de proteção devidamente especificada por profissional da área médica.

Parágrafo único. É condição para o recebimento dos protetores e bloqueadores solares o prévio cadastramento de pessoas acometidas por Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) na Secretaria Municipal de Saúde e/ou em Centros de Saúde do Município conforme for estabelecido pelo Executivo.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de março de 2024.

Ériko Jácome - Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0118/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria n° 080/2024-MD, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de março de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0119/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ERIC PATRICK OLIVEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Robson Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de março de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0120/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO FRANCIONE PINHEIRO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Robson Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de março de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO, DO SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DESDE A TV CÂMARA, LOCALIZADA NA RUA JUNDIAÍ, 546 – TIROL – NATAL/RN, PARA O PONTO DE RECEPÇÃO, TORRE DA ASSEMBLÉIA, LOCALIZADA NA RUA SÃO PEDRO, S/N – MÃE LUIZA – NATAL/RN. A INSTALAÇÃO DA FIBRA ÓPTICA DEVE OBEDECER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: A) SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, DESDE A SEDE DO CONTRATANTE, NA RUA JUNDIAÍ, 546 – TIROL – NATAL/RN, DO SINAL DA TV CÂMARA, EM FORMATO ANALÓGICO (SINAL DE VÍDEO COMPOSTO E ÁUDIO ESTÉREO); B) CONVERSÃO PARA FORMATO DIGITAL (SDI/SD); C) TRANSMISSÃO VIA LINK ÓPTICO (SIMPLES, SEM REDUNDÂNCIA DE ANEL) AO ABRIGO DO TRANSMISSOR DA TV ASSEMBLÉIA/RN, LOCALIZADA NA RUA SÃO PEDRO, S/N – MÃE LUIZA – NATAL/RN; E D) A FIBRA ÓPTICA DEVE SER A DENOMINADA "FIBRA APAGADA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 11 DE MARÇO DE 2024. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

CAMARA MUNICIPAL DO NATAL
RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

http://www.cmnat.rn.gov.br/

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2024
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/01/2024 A 29/02/2024

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL / EMPENHADO NO MÊS / EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES / ANULADO NO MÊS / ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS / EMP LIQUIDO NO MÊS / EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES / LIQUIDADO NO MÊS / LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS / PAGO NO MÊS / PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL / A LIQUIDAR / A PAGAR LIQUIDADO
0101	CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL					
010101	LEGISLATIVO					
010101.031	AÇÃO LEGISLATIVA					
010101.031.01.0000	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO					
010101.031.01.2005	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELE					
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1751 - 0000 - COSIP - CONTRI B CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚB					
10522-8	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	132.337,32
	667.662,68	0,00	667.662,68	6.907,41	5.908,25	660.755,27
	667.662,68	0,00	667.662,68	6.907,41	5.908,25	999,16
010101.031.01.2007	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA					
3319092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
14478-9	348.242,00	0,00	0,00	0,00	348.242,00	348.242,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3335041000000	CONTRIBUIÇÕES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10501-5	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	4.880,00
	68.120,00	0,00	68.120,00	13.624,00	13.624,00	54.496,00
	68.120,00	0,00	68.120,00	13.624,00	13.624,00	0,00
3339008000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
12957-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339014000000	DIÁRIAS - CIVIL Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10502-3	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10515-5	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	326.819,70
	83.180,30	0,00	83.180,30	3.307,78	0,00	79.872,52
	83.180,30	0,00	83.180,30	3.307,78	0,00	3.307,78
3339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10503-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339035000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10504-0	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10505-8	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	107.558,22
	72.441,78	0,00	72.441,78	23.843,64	23.843,64	48.598,14
	72.441,78	0,00	72.441,78	23.843,64	23.843,64	0,00
3339037000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10506-6	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	109.138,56	109.138,56	890.861,44
	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	109.138,56	109.138,56	0,00
3339037000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recurso: 1753 - 0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES					
14318-9	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	177.542,48
	1.822.457,52	0,00	1.822.457,52	156.103,02	156.103,02	1.666.354,50
	1.822.457,52	0,00	1.822.457,52	156.103,02	156.103,02	0,00

CAMARA MUNICIPAL DO NATAL
RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

http://www.cmnat.rn.gov.br/

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2024
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/01/2024 A 29/02/2024

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL / EMPENHADO NO MÊS / EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES / ANULADO NO MÊS / ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS / EMP LIQUIDO NO MÊS / EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES / LIQUIDADO NO MÊS / LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS / PAGO NO MÊS / PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL / A LIQUIDAR / A PAGAR LIQUIDADO
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10507-4	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1751 - 0000 - COSIP - CONTRIB CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚB					
10508-2	2.745.145,00	0,00	0,00	0,00	2.745.145,00	1.232.727,47
	1.512.417,53	0,00	1.512.417,53	79.039,55	54.139,55	1.433.377,98
	1.512.417,53	0,00	1.512.417,53	79.039,55	54.139,55	24.900,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1753 - 0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES					
13380-9	4.812.000,00	0,00	0,00	0,00	4.812.000,00	1.841.653,98
	2.972.209,02	1.863,00	2.970.346,02	456.865,24	456.865,24	2.513.480,78
	2.972.209,02	1.863,00	2.970.346,02	456.865,24	456.865,24	0,00
3339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC PJ Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
14457-6	1.674.855,00	0,00	0,00	0,00	1.674.855,00	1.674.855,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339046000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10510-4	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	656.300,00
	123.700,00	0,00	123.700,00	123.700,00	123.700,00	0,00
	123.700,00	0,00	123.700,00	123.700,00	123.700,00	0,00
3339047000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10511-2	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339091000000	SENTENÇAS JUDICIAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10509-0	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	20.137,13
	179.862,87	0,00	179.862,87	59.954,29	59.954,29	119.908,58
	179.862,87	0,00	179.862,87	59.954,29	59.954,29	0,00
3339092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10516-3	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10517-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449030000000	MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10513-9	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10514-7	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10512-0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.01.2009	VERBA DE MANUTENÇÃO DE GABINETE					
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
14316-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DO NATAL
RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

http://www.cmnat.rn.gov.br/

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2024
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/01/2024 A 29/02/2024

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
3339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10521-0	8.356.000,00	0,00	0,00	0,00	8.356.000,00	627.032,06
	7.728.967,94	0,00	7.728.967,94	691.753,60	691.753,60	7.037.214,34
	7.728.967,94	0,00	7.728.967,94	691.753,60	691.753,60	0,00
010101.031.01.2062	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
3319001000000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
12531-8	9.528.000,00	0,00	0,00	0,00	9.528.000,00	8.228.185,48
	1.299.814,52	0,00	1.299.814,52	1.299.814,52	1.299.814,52	0,00
	1.299.814,52	0,00	1.299.814,52	1.299.814,52	1.299.814,52	0,00
3319009000000	SALÁRIO-FAMÍLIA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10496-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10495-7	60.525.000,00	0,00	0,00	17.000,00	60.508.000,00	51.923.003,99
	8.584.996,01	0,00	8.584.996,01	8.584.996,01	8.584.996,01	0,00
	8.584.996,01	0,00	8.584.996,01	8.584.996,01	8.584.996,01	0,00
3319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10497-3	5.646.000,00	0,00	0,00	0,00	5.646.000,00	2.822.477,16
	2.823.522,84	0,00	2.823.522,84	2.168.958,68	2.168.958,68	654.564,16
	2.823.522,84	0,00	2.823.522,84	2.168.958,68	2.168.958,68	0,00
3319016000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10557-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319091000000	SENTENÇAS JUDICIAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10499-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10498-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319094000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10500-7	1.000,00	17.000,00	0,00	0,00	18.000,00	401,73
	17.598,27	0,00	17.598,27	17.598,27	17.598,27	0,00
	17.598,27	0,00	17.598,27	17.598,27	17.598,27	0,00
010101.031.01.2065	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVE					
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10518-0	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	85.863,55
	4.136,45	0,00	4.136,45	0,00	0,00	4.136,45
	4.136,45	0,00	4.136,45	0,00	0,00	0,00
3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10519-8	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10520-1	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DO NATAL
RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

http://www.cmnat.rn.gov.br/

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2024
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/01/2024 A 29/02/2024

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
3449051000000 OBRAS E INSTALACOES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
12767-1	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.01.2099 AUXÍLIO SAÚDE						
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
12831-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.0000 CÂMARA CIDADÃ						
010101.031.159.1010 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE						
3449051000000 OBRAS E INSTALACOES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10553-8	126.183,96	0,00	0,00	0,00	126.183,96	126.183,96
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1025 IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA RÁD						
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10550-3	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10551-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10552-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1026 MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATA						
3339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10554-6	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10555-4	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	95.306,65
	4.693,35	0,00	4.693,35	1.280,00	1.280,00	3.413,35
	4.693,35	0,00	4.693,35	1.280,00	1.280,00	0,00
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10556-2	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1090 MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO IN						
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
13376-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3445052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
13377-9	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DO NATAL
RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

http://www.cmnat.rn.gov.br/

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2024
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/01/2024 A 29/02/2024

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
010101.031.159.1093 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA E V						
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
13379-5	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.240,00
	8.760,00	0,00	8.760,00	1.460,00	1.460,00	7.300,00
	8.760,00	0,00	8.760,00	1.460,00	1.460,00	0,00
3445052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
13378-7	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1098 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA						
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
14315-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.2056 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA LEGI						
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10544-9	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339031000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10545-7	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10546-5	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339037000000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10547-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10549-0	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339047000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10548-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGÃO	**100.263.425,96**	**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**	**100.263.425,96**	**71.290.747,88**
	28.974.541,08	**1.863,00**	**28.972.678,08**	**13.798.344,57**	**13.769.137,63**	**15.174.333,51**
	28.974.541,08	**1.863,00**	**28.972.678,08**	**13.798.344,57**	**13.769.137,63**	**29.206,94**
TOTAL GERAL						
	100.263.425,96	**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**	**100.263.425,96**	**71.290.747,88**
	28.974.541,08	**1.863,00**	**28.972.678,08**	**13.798.344,57**	**13.769.137,63**	**15.174.333,51**
	28.974.541,08	**1.863,00**	**28.972.678,08**	**13.798.344,57**	**13.769.137,63**	**29.206,94**

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC nº 5662/0-5

Eriko Jacome
Presidente

NORMAS TÉCNICAS
(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

• Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

• Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;

• No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;

• Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;

• As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

• A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;

• No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

• Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

• As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

• Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

• Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo